



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15432/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM

UNIDADE – Gabinete do Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

60.010.04.121.0002.2.502 – Manutenção das atividades do IPPLAM

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício
Corrente..... R\$ 165.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde

08.010.10.301.0012.2.019 – Manutenção da rede municipal de saúde – atenção básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
165.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 28 de novembro de 2019.

Maia Kotsifas

Municipal

Ulisses de Jesus

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.432/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 02/12/2019, às 15:24, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0160035** e o código CRC **A8BBB18F**.